



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA**

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000  
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

## **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E ASSINATURA DIGITAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA – SP**

O presente termo tem por objeto a responsabilidade de uso da Tecnologia de Informação disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Itirapina – SP, incluindo a Assinatura Digital para autenticação e identificação eletrônica de documentos e transações online, garantindo segurança e integridade, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 4.177, de 20 de março de 2024.

### **DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA**

1. A Prefeitura Municipal de Itirapina – SP se compromete a disponibilizar a tecnologia de informação necessária para a utilização dos serviços eletrônicos, bem como a garantir a segurança e confiabilidade das informações dos usuários.
2. A Prefeitura Municipal de Itirapina – SP não se responsabiliza por eventuais danos causados por falhas na transmissão de dados, interrupções no sistema ou qualquer outra eventualidade que esteja fora de seu controle.

### **DAS RESPONSABILIDADES DOS USUÁRIOS**

1. O uso da Tecnologia de Informação é exclusivo aos funcionários da Prefeitura devidamente autorizados, com o objetivo de facilitar o desempenho de suas atividades profissionais.
2. Os usuários deverão zelar pela segurança e confidencialidade das informações e dados acessados por meio da tecnologia de informação, sendo proibida a divulgação a terceiros sem autorização prévia.
3. O acesso à tecnologia de informação fornecida pela Prefeitura deve ser usado de forma responsável e exclusivamente para o cumprimento das atividades laborais. Qualquer uso indevido poderá resultar em sanções disciplinares.
4. A Prefeitura se reserva ao direito de realizar monitoramento nas atividades realizadas através da tecnologia de informação, visando zelar pela segurança das informações e assegurar o cumprimento das normas estabelecidas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000

Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

5. É proibido o acesso a conteúdos considerados ilegais, ofensivos, difamatórios, violentos, pornográficos ou que violem direitos autorais por meio da tecnologia de informação disponibilizada pela Prefeitura.
6. Os usuários devem manter suas senhas de acesso de forma segura e protegida, não devendo compartilhá-las com terceiros. Caso haja suspeita de violação da segurança, os usuários devem comunicar imediatamente o setor responsável.
7. O descumprimento das normas estabelecidas neste termo poderá resultar em sanções administrativas ou judiciais, de acordo com a gravidade da infração.
8. Os usuários não podem instalar, acessar ou transmitir qualquer tipo de software malicioso, vírus, *malware* ou qualquer outra forma de código prejudicial aos recursos de Tecnologia da Informação da Prefeitura.
9. O Usuário está ciente de que todo o seu acesso e uso dos recursos de Tecnologia da Informação da Prefeitura podem ser monitorados e registrados, e que tais registros podem ser utilizados para fins de segurança, investigação ou conformidade legal.
10. A assinatura digital é uma tecnologia que permite a autenticação e identificação eletrônica de documentos e transações online, garantindo segurança e integridade.
11. O usuário concorda em utilizar a assinatura digital para realizar transações eletrônicas e manifestar sua concordância com documentos digitais, sendo a essa equivalente a sua assinatura manuscrita.
12. O Usuário deverá utilizar a assinatura digital por meio de Certificado Digital - *Token* ou cadastro na página GOV.BR.
13. O Usuário declara ser o titular da assinatura digital e assume total responsabilidade por sua utilização.
14. O Usuário compromete-se a manter o sigilo e confidencialidade de sua senha de acesso à assinatura digital, não a compartilhando com terceiros.
15. O Usuário poderá utilizar sua assinatura digital para autenticar documentos eletrônicos, realizar transações online, assinar contratos digitais, entre outros fins legais.
16. O uso da assinatura digital é pessoal e intransferível, sendo vedada sua utilização por terceiros.
17. Ao utilizar a tecnologia de informação fornecida e a assinatura eletrônica, os usuários concordam com todos os termos e condições estabelecidos neste termo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000  
Fone: (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - I.E: Isenta

[www.itirapina.sp.gov.br](http://www.itirapina.sp.gov.br)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
denominado(a) "usuário", declaro estar ciente das responsabilidades e obrigações  
relacionadas ao acesso e uso dos recursos de Tecnologia da Informação e Assinatura  
Digital disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA – SP.

Itirapina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do usuário)